



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 088/2019
DE 23 DE MAIO DE 2019**

DISPÕEM SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POÇO VERDE – SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Municipal nº 751 de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal Trânsito e Transporte.

Art. 2º- O CMTT do município de Poço Verde terá a seguinte composição:

I – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DMTT:

Titular: José Alcivan Ribeiro Dias

Suplente: Josefa Sônia de Jesus Santos

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:

Titular: Renilda Maria dos Santos

Suplente: Gilmara Farias Santana

III – REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE:

Titular: Daniel Paixão

Suplente: Gíbral Maciel Vaz

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Titular: Rafael Neves Santana

Suplente: Klebson Moreira Leal

Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49.490-000 | Poço Verde/SE
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | ☎ 79 3549-1946 E-mail:gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
www.facebook.com/governopv



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

V – REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES:

Titular: Alexandre de Almeida Dias

Suplente: Edson de Jesus Reis Santos

VI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Agrícia Madalena do Rosário Alves

Suplente: Edyslaine de Jesus Silva

VII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ricardo Santos Barbosa

Suplente: Ana Cristina Rosário de Castro

VIII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

Titular: Sérgio Luiz Rosário Santos

Suplente: José Andrade dos Santos

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros e seus respectivos suplentes serão de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Os membros titulares do Conselho criado por este Decreto, em sua primeira reunião a ser convocada no ato de sua nomeação pelo Executivo, comporão a Diretoria, que deverá nomear uma comissão para discutir e propor o Regimento Interno, a ser votado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 23 de maio de 2019.


Everaldo Jggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal